



ACISMO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

"HOMENAGEM "DESTAQUE EMPRESARIAL"

7ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O presente projeto destina-se a homenagear, em caráter honorífico, um(a) empresário(a) de cada segmento (art. 6º), de empresa associada à ACISMO, que tenha merecido destaque pela conduta empresarial, obedecendo à critérios específicos, que contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe empresarial de São Miguel do Oeste.

CAPÍTULO SEGUNDO – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Artigo 2º - Na indicação dos homenageados ao "**Destaque Empresarial**", deverão ser observados os seguintes critérios:

I - PERFIL EMPREENDEDOR: Caracterizado pela capacidade de assumir riscos, senso de oportunidade, liderança, flexibilidade, persistência, visão global da organização que administra, inovação e criatividade;

II - ÉTICA PROFISSIONAL: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, pela respeitabilidade de seu nome, senso de justiça, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos;

III - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: Efetiva participação comunitária, em nível de classe, entidades, movimentos, clubes, associações, que pela sua atuação resultem benefícios para a comunidade de um modo geral e/ou específico.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA SISTEMÁTICA DE ESCOLHA

Artigo 3º - Será efetuada pela ACISMO uma pesquisa, realizada em duas etapas, através do sufrágio universal, cabendo a cada empresa associada, o direito a 01 (uma) cédula para cada etapa.

Artigo 4º - As empresas que tiveram seus representantes agraciados no último evento, não poderão indicar representantes nesta edição.

Artigo 5º - Antes da realização da primeira etapa, cada empresa associada à ACISMO deverá indicar uma pessoa para representá-la, por meio de informações repassadas a secretaria da entidade via telefone, e e-mail. Em caso de não haver indicação, automaticamente a empresa concorrerá com o nome cadastrado junto à entidade.

Parágrafo 1º - A empresa participante da pesquisa deverá estar filiada na ACISMO pelo menos seis meses antes do final da segunda etapa da pesquisa, e em dia com suas mensalidades.

Artigo 6º - A pesquisa/votação da primeira etapa deverá conter os nomes dos



representantes bem como sua respectiva empresa, em ordem alfabética e separada nos seguintes setores, classificadas em Pequeno Porte (empresas com até 10 funcionários), Médio Porte (empresas com 11 a 25 funcionários) e Grande Porte (empresas com mais de 25 funcionários), conforme estabelecidos pela comissão do evento para cada categoria, desde que cada setor tenha no mínimo 07 (sete) representantes associados. O setor que não possuir o número mínimo, as empresas serão incluídas no setor com similaridade:

- I – Indústria;**
- II – Comércio;**
- III - Prestação de Serviços;**

Artigo 7º - Na primeira etapa, cada empresa associada receberá via e-mail um login e uma senha, onde irão acessar o sistema de votação e escolher, sem a necessidade de se identificar, obrigatoriamente 03 (três) nomes diferentes por setor e por porte.

Parágrafo 1º - O sistema de votação não permite escolher mais do que três empresários por porte e setor. Os associados também deverão ficar atentos, pois a votação só será válida se os empresários realizarem as etapas corretamente.

Parágrafo 2º - Para os empresários que estão concorrendo com mais de uma empresa, fica aqui estabelecido que os votos não poderão ser somados, valendo somente os votos específicos de cada empresa.

Parágrafo 3º - A Comissão Organizadora (art. 16) terá liberdade para definir o prazo de envio e recebimento do formulário de pesquisa ao associado na primeira etapa, respeitando a inviolabilidade do voto e os seguintes prazos:

I – o envio do formulário de pesquisa deverá ser feita em até 20 (vinte) dias antes da realização da segunda etapa do evento;

II - O recebimento do retorno da pesquisa não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias antes da realização da segunda etapa do evento.

Artigo 8º - A apuração e divulgação dos 03 (três) representantes mais votados por setor e por porte se dará um dia após o encerramento da votação online, por meio de relatório do sistema.

Parágrafo único - Em caso de empate na primeira etapa, ficará classificado para a segunda etapa, o representante da empresa mais tempo associada da entidade.

Artigo 9º - A apuração dos votos da segunda etapa deverá ser realizada pela Comissão Organizadora do evento (art. 16), no dia do Jantar Comemorativo ao Aniversário da ACISMO, em data previamente estipulada, sendo que o resultado final será divulgado somente no ato da entrega do troféu aos homenageados.

Parágrafo único - São outorgados amplos poderes à Comissão Organizadora (art. 16), para decidir sobre outras dúvidas, observando estritamente este regulamento geral.

Artigo 10º - A votação da segunda etapa será feita em cédula específica, ou via sistema contendo os nomes dos 03 (três) representantes, em ordem alfabética por setor e por porte, classificados na primeira etapa de onde deverá ser escolhido obrigatoriamente 01 (uma) pessoa, por setor.

Parágrafo 1º - Na segunda etapa, será anulado o voto de setor que tiver mais de uma indicação, valendo ainda na mesma cédula, ou no sistema os votos nos outros setores que respeitarem a quantidade de indicações especificada para esta etapa.

Parágrafo 2º - A votação da 2ª etapa acontecerá durante o jantar comemorativo ao aniversário da ACISMO, onde o associado votará em cédula específica sem identificação, e a colocará em urna fechada, assinando apenas lista de confirmação de



voto com a Comissão Organizadora. A segunda etapa também poderá ocorrer por meio de sistema eletrônico.

Artigo 11º - Será homenageado pela ACISMO como "**Destaque Empresarial**", um(a) empresário(a) por setor e por porte, que obtiver dos votantes, o maior número de indicações.

Parágrafo Único - Como critério de desempate nesta etapa, será escolhido o representante da empresa há mais tempo associada da entidade.

Artigo 12º - Após cada etapa da pesquisa, as cédulas deverão ser acondicionadas em recipiente lacrado, com assinaturas dos membros da Comissão Organizadora (art. 16), onde permanecerão até 30 (trinta) dias após a data da solenidade de divulgação de cada etapa, sendo que transcorrido este prazo serão destruídas.

Parágrafo único: Se no caso da utilização de sistema eletrônico, os arquivos também estarão à disposição durante o mesmo período da votação física.

Artigo 13º - Caberá ao Conselho Consultivo da ACISMO decidir em caso de dúvida e/ou omissão deste regulamento geral, e ainda de eventuais reclamações de Associados, que eventualmente surgirem.

CAPÍTULO QUARTO – DA PERIODICIDADE DO EVENTO

Artigo 14º - A homenagem "**Destaque Empresarial**" será realizada no primeiro ano de mandato de cada Conselho Diretor da ACISMO.

CAPÍTULO QUINTO – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 15º - Compete ao Conselho Diretor da ACISMO indicar e aprovar os componentes da Comissão Organizadora de cada edição do evento, em número de até 05 membros dentre os Associados, respeitando o tempo hábil para a sua realização.

Parágrafo I – Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre si um Coordenador da mesma.

Parágrafo II – Os membros do Conselho Diretor da ACISMO, não poderão participar da votação, sendo que, suas empresas poderão participar, com indicação de outra pessoa para representar a mesma.

CAPÍTULO SEXTO- DA ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

Artigo 16º - Se houver a necessidade de alterações deste regulamento, ditas alterações deverão ser indicadas e aprovadas pelo Conselho Diretor da ACISMO.

Artigo 17º - Este Regulamento Geral entrará em vigor assim que for aprovado pela Comissão do Evento do ano corrente. É dever do Conselho Consultivo, fiscalizar e examinar todos os documentos que envolvem a Homenagem Destaques Empresariais.

CAPÍTULO SÉTIMO – DO TROFÉU

Artigo 18º - Os membros da Comissão Organizadora edição da Homenagem Destaques Empresariais, bem como o Presidente da entidade, definem o modelo do troféu que será idealizado para a edição.

São Miguel do Oeste, 03 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora!